

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

Secretaria de Administração

Setor de Licitações

**PREFEITURA DE  
CONSELHEIRO  
LAFAIETE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE****ATA DE SESSÃO – DATA: 12/12/2025 – HORÁRIO – 09h00min.****LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 163/2025 - Dispensa nº 025/2025****OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

No dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 446/2025, para sessão de continuidade do Processo Licitatório nº 163/2025 - Dispensa nº 025/2025. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro retomou a sessão para continuidade dos atos subsequentes do presente processo. Certifica-se que as licitantes BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA e LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA protocolaram, tempestivamente, a documentação de habilitação e proposta final na plataforma BBMNET. Registra-se que a licitante EVENI DA SILVA BRITO ME deixou de protocolar a documentação de habilitação e proposta final na plataforma BBMNET quedando-se, portanto, desclassificada do referido item. Diante da desclassificação da licitante EVENI DA SILVA BRITO ME o Agente de Contratação realizou, com fulcro no item 5.11 do edital, o repasse dos itens para a próxima empresa classificada, conforme quadro abaixo:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA
14	EVENI DA SILVA BRITO ME

Verificou-se que a proposta apresentada pela licitante EVENI DA SILVA BRITO ME no item 14 encontrava-se acima do valor de referência estabelecido pela Administração, motivo pelo qual foi realizada tentativa de negociação. Contudo, a licitante declarou não ser possível reduzir o valor ofertado ao patamar do preço de referência. Considerando a inexistência de propostas remanescentes aptas à contratação, declarou-se o item como **fracassado**. Após repasses, segue no quadro abaixo, o resultado final do certame:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA
01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA
5 e 15	BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA
14	Fracassado

Em relação ao item 11, foram apresentados documentos suficientes para comprovação de exequibilidade de sua proposta. As documentações de habilitação foram conferidas e tiveram sua autenticidade aferida pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio do Pregão. A documentação de habilitação das licitantes BRASIL AUTO PEÇAS COMÉRCIO LTDA e LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA foi conferida e estava em conformidade com o edital, sendo declaradas habilitadas. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, os autos serão encaminhados para deliberação acerca da adjudicação/homologação. As empresas participantes e demais interessados serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Gustavo Franco dos Santos  
Agente de Contratação

Cecília Maria Silva Miranda  
Equipe de Apoio

Lorene Helena Pedroso Coelho  
Equipe de Apoio

Rovena Eveling Teixeira Amaral  
Equipe de Apoio